GUIBOR SL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 67.294.246/0001-94

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de outubro de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas") conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes legais da **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27 ("Administradora") e da **RX ASSET LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 62.390.184/0001-09, na qualidade de Gestora do Fundo.

3) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Lenita Aparecida da Silva;

4) ORDEM DO DIA DE LIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR:

a) A 1ª Emissão da 1ª Série Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, de 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, perfazendo o montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Oferta");

5) ENCERRAMENTO: Por fim, os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

Assinatura Digital
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

Assinatura Digital
LENITA APARECIDA DA SILVA
Secretária

Assinatura Digital
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

Assinatura Digital
RX ASSET LTDA.
Gestora

ANEXO I - SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DO GUIBOR SL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A Oferta da 1ª Emissão da 1ª Série Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo **GUIBOR SL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 67.294.246/0001-94 a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação:** As Cotas da 1ª Emissão da 1ª Série Cotas Subordinadas Mezanino serão colocadas por meio de oferta pública de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, destinada a investidores profissionais.

b) **Prazo de colocação:** 180 dias.

c) **Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a integralização no Fundo.

d) **Valor da oferta:** R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

e) **Valor unitário:** Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

f) **Quantidade de Cotas:** 20.000 (vinte mil) cotas.

g) **Forma de Integralização**: à vista, conforme cada subscrição

h) **Amortização:** As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas a qualquer momento, a critério da Gestora, conforme a disponibilidade de caixa do Fundo, em moeda corrente nacional, observado o disposto no Regulamento.

i) **Prazo de Resgate:** D+60, ou seja, o pagamento do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino ocorrerá no 60º (sexagésimo) dia corrido contado da data da solicitação de resgate ou, caso esse dia não seja Dia Útil, no primeiro Dia Útil subsequente, observado o disposto no Regulamento.

j) **Remuneração:** 170% (cento e setenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia (“Taxa DI”).

k) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.

l) **Custos de distribuição:** não há.

m) **Intermediária líder da oferta**: será a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.794/0001.13, devidamente qualificada no regulamento do Fundo.